



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 029/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o Projeto de Lei nº 018/2025 que visa suplementar dotação já existente no orçamento municipal para a Ampliação e reforma das unidades de ensino fundamental neste momento especificamente na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu – CERBI no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA:

A reforma será realizada no Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu CERBI, no qual está situada a principal estrutura física que atende a educação fundamental do município, sendo a única na cidade, sendo que sua construção data da década de 90 (Noventa), desde então sofrendo pequenos reparos internos nos blocos, como pintura, reparos nos pisos, telhas etc.

A intervenção proposta neste Projeto de Lei visa a melhoria do complexo com ajustes e adaptações necessárias a acessibilidade, área de recreação e atividades ao ar livre, embarque e desembarque de alunos, área de estacionamento entre outras ações que visam incrementar um ambiente com qualidade e segurança aos alunos da rede pública municipal que frequentam essa instituição.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 018/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02315 102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02830 102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02910 102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 300.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

03650 102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 130.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02400 102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 5 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal